



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 55/2017 - DRH - SELAP - RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICO PSQUIATRA PJ-J, PSICÓLOGO JUDICIÁRIO PJ-J, PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I; MÉDICO JUDICIÁRIO CLASSE “R” (ESPECIALIDADES: CLÍNICA MÉDICA OU MEDICINA INTERNA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, E PSQUIATRIA); ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE “P” (TJM) E CONTADOR CLASSE “R” (TJM)

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME PRESENCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE ACOLHEU OS PARECERES DO DEPARTAMENTO MÉDICO JUDICIÁRIO (DMJ), RELATIVOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O **CARGO 07 – ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE “P” (TJM)**, EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NOS SUBITENS 8.7.4 E 8.7.5 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2016 - DRH - SELAP - RECSEL, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 14/03/2016, **DECIDINDO**:

- 1) HOMOLOGAR**, PROVISORIAMENTE, NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS **402672-3 - ARTEMIO ADEMAR FRIEDRICH, 407206-7 - FREDERICO VASQUES NEDEL, 403340-6 - PAOLA NICOLE DEBASTIANI, 406356-0 - PAULO SERGIO DA SILVA BOBADILHA E 405391-0 RICARDO TOFANI SANT’ANNA**, UMA VEZ QUE FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DAS DEFICIÊNCIAS ALEGADAS.
- 2) NÃO HOMOLOGAR** NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS **404565-0 - ANDRÉ MARINHO ALVES, 405482-7 - MARCUS VINICIUS DE AVILA BARBOSA, 404179-5 - MARIA LUISA MAGGIONI, 406860-4 - NILTON ALVES VERLINDO E 401910-5 - VINICIUS POLENZ AZEVEDO**, POR DESATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO EFETUADA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL Nº 38/2017- DRH - SELAP - RECSEL, NO DJE E NOS *SITES*, EM 24/08/2017, E NOS EXTRATOS DE EDITAIS PUBLICADOS NA ZERO HORA E CORREIO DO POVO, EM 25/08/2017.

FAÇO PÚBLICO, AINDA, QUE NO CURSO DOS PROCEDIMENTOS DE NOMEAÇÃO, CONFORME DISPÕE O SUBITEM 8.7.6 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO, OS CANDIDATOS SERÃO NOVAMENTE SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO PELO DMJ PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA DEFICIÊNCIA. A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO CARGO DEVERÁ SER AVALIADA DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO. AS DEFICIÊNCIAS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA E CATEGÓRICA FOREM INCAPACITANTES PARA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PODERÃO SER AVALIADAS, DESDE LOGO, DURANTE O EXAME PRESENCIAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO SUBITEM 8.7.4 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

FAÇO PÚBLICO, POR FIM, QUE O PRAZO RECURSAL TRANSCORRERÁ NO PERÍODO DE 26 A 30/10/2017, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM PORTO ALEGRE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (24/10/2017).

LIANA VERDI,
CHEFE DO SERVIÇO.

DE ACORDO:
DRA. ELIANE GARCIA NOGUEIRA,
PRESIDENTE DA COMISSÃO - JUÍZA-ASSESSORA.